



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Poços de Caldas

**PORTARIA NORMATIVA Nº 0006/PCS-IFSULDEMINAS, DE 28 DE
AGOSTO DE 2025**

Publicar o regulamento do Programa de Acompanhamento de Ingresso e da Contribuição da Prática Esportiva na Trajetória Acadêmica (PAIPE) aprovado em Colegiado Acadêmico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, em 28 de agosto de 2025, em atendimento à Resolução nº 392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29 e o que consta no Processo nº **23500.001728.2025-80**,

RESOLVE

Art. 1º O PAIPE é uma iniciativa institucional do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, destinada a fortalecer o acesso à educação pública de qualidade e a promover a integração dos estudantes ao ambiente acadêmico. O Programa envolve o planejamento, a execução e a avaliação de ações voltadas ao ingresso de novos estudantes, à divulgação institucional, ao acolhimento e ao bem-estar discente, buscando proporcionar uma vivência estudantil saudável e consolidar vínculos duradouros com a instituição.

Art. 2º O PAIPE exerce função estratégica no fortalecimento da imagem institucional e na efetivação das políticas educacionais do Campus, estando alinhado ao Plano Estratégico Institucional para a Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSULDEMINAS, elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 3º O PAIPE tem como objetivo planejar e desenvolver atividades que contribuam para:

- I - Promover a divulgação institucional do IFSULDEMINAS, especialmente do Campus Poços de Caldas, junto à comunidade local e da região;
- II - Fomentar o acolhimento da comunidade externa por meio de visitas monitoradas, feiras, atividades esportivas e ações de extensão;
- III - Estimular o interesse da população local e da região nos processos seletivos da instituição;
- IV - Contribuir para o aumento do quantitativo de matrículas dos candidatos aprovados nos processos seletivos;
- V - Favorecer a permanência dos estudantes, valorizando a prática esportiva como instrumento de bem-estar e desenvolvimento acadêmico;
- VI - Disponibilizar dados sistematizados que apoiem a gestão do Campus em decisões acadêmicas e administrativas;
- VII - Implementar outras ações que favoreçam, direta ou indiretamente, o ingresso e a permanência dos estudantes.

Art. 4º A implementação do PAIPE ficará a cargo da equipe multidisciplinar encarregada do planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações previstas neste Programa.

Art. 5º A equipe será composta por servidores efetivos com experiência em atividades relacionadas ao ingresso e à prática esportiva na trajetória acadêmica, podendo contar com a colaboração de servidores de setores correlatos.

Art. 6º A equipe será composta por um Coordenador-Geral e por Coordenadores Adjuntos, em número a ser definido pela Direção-Geral do Campus.

Art. 7º Os Coordenadores farão jus a bolsas mensais, nos termos da Resolução nº 392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS, condicionadas à disponibilidade orçamentária.

Art. 8º Os membros da coordenação deverão cumprir carga horária de 15 (quinze) horas semanais, exclusivamente dedicadas às atividades do Programa, com controle realizado por meio de relatórios periódicos.

Art. 9º Compete à Direção-Geral do Campus a nomeação dos Coordenadores, com base em critérios de experiência nas áreas de atuação do Programa.

Art. 10º O PAIPE estará diretamente vinculado à Direção-Geral do Campus Poços de Caldas, à qual caberá a supervisão e a avaliação de suas ações.

Art. 11º O Programa será estruturado em dois eixos principais:

- I - Eixo Ingresso: ampliação do acesso ao ensino público e gratuito, ao estímulo à procura pelos cursos ofertados e ações que contribuam para a divulgação institucional e fortalecimento da imagem do Campus.
- II - Eixo Contribuição da Prática Esportiva na Trajetória Acadêmica: visa implementar ações que utilizem o esporte como estratégia para a permanência dos estudantes. Ao promover o engajamento em atividades

esportivas, este eixo busca estimular o desenvolvimento pessoal, a convivência social e a superação de desafios, contribuindo para a melhoria do rendimento acadêmico e o fortalecimento do vínculo dos estudantes com o ambiente escolar.

§ 1º Cada eixo contará com ações específicas, integradas entre si e articuladas a outros programas institucionais, respeitando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º A equipe elaborará planos de ação específicos para cada eixo, com acompanhamento, registro e avaliação sistemática dos resultados obtidos.

Art. 12º Compete à Coordenação-Geral do Programa:

- I - Elaborar o plano de trabalho anual do Programa;
- II - Promover a comunicação entre os membros da equipe e os setores do Campus;
- III - Acompanhar e garantir a execução do cronograma de ações;
- IV - Representar o Programa institucionalmente, quando solicitado.

Art. 13º Compete aos Coordenadores Adjuntos:

- I - Executar as atividades específicas dos eixos, sob orientação da Coordenação-Geral;
- II - Acompanhar e registrar o desenvolvimento das ações;
- III - Elaborar relatórios parciais e finais;
- IV - Participar das reuniões da equipe;
- V - Articular parcerias com os setores do Campus.

Art. 14º Este Programa terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua implementação, podendo ser revisado anualmente ou sempre que necessário.

Art. 15º Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus, em conjunto com a equipe de trabalho, conforme as normativas institucionais vigentes.

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 28 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
RAFAEL FELIPE COELHO NEVES | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
28 de agosto de 2025 às 16:43 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)

Documento Digitalizado Público

Portaria Normativa nº 0006/PCS-IFSULDEMINAS, de 28 de agosto de 2025 Portaria Generica

Assunto: Portaria Normativa nº 0006/PCS-IFSULDEMINAS, de 28 de agosto de 2025 Portaria Generica
Assinado por: Heliese Pereira
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Heliese Fabricia Pereira, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 28/08/2025 16:44:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 721604
Código de Autenticação: 67e16c62a2

